



OK

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROCESSO Nº 015/2022

INTERESSADA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022, ONDE ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 442/2022.

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022, Nesta cidade de Estiva Gerbi, na secretaria da Câmara Municipal, autuo o presente processo, como adiante vê. Do que, para constar. Faço este termo. Eu, Valdir Pazini VALDIR PAZINI, 1º secretário, o escrevi.

Folha Nº <u>001</u>
Proc. CM Nº <u>015/2022</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. D.C.M. Nº 001/2022

Estiva Gerbi, 16 de fevereiro de 2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento, vem mui respeitosamente a ilustre presença de Vossa Senhoria, solicitar a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, protocolado sob. nº CM- 015/2022 onde altera o art. 6º da Lei Complementar nº 442/2022, tendo em vista a necessidade de que seja feita novas adequações ao mesmo.

Diante do exposto, requer o acolhimento da presente solicitação.

Aproveito do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

VER. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
PRESIDENTE

VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
RELATOR

VER. EDUARDO LUIS DEL JUDICE
MEMBRO

Folha Nº	002
Proc. CM Nº	015/2022

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
ADEVANIL MOREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 /2022

ALTERA O ARTIGO 6º D LEI COMPLEMENTAR 442/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

Art. 1º Altera o artigo 6º da Lei complementar 442 de 03 de fevereiro de 2022, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 6º Revogam se as disposições em contrário”

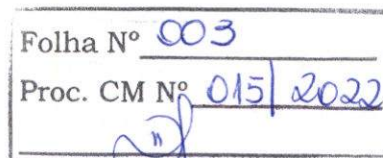
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

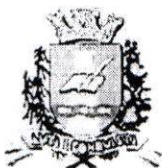
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


VER. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
PRESIDENTE


VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
RELATOR

VER. EDUARDO LUIS DEL JUDICE
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 442 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

(DE AUTORIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE ESTIVA GERBI)

**“ONDE ALTERA OS SUBSÍDIOS DA
PREFEITA E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI”.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal da prefeita do município de Estiva Gerbi, fica fixado em R\$ 18.170,00 (dezoito mil cento e setenta reais)

Art. 2º O subsídio mensal do vice-prefeito do município de Estiva Gerbi, fica fixado em R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Art. 3º Prefeita e vice-prefeito receberão 1/3 de férias proporcionais e 13º salário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa lei onerarão dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 431 de 04 de junho de 2020.

Estiva Gerbi, 03 de fevereiro de 2022.

Cláudia Botelho de Oliveira Diégues

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

Eduardo André Leão de Carvalho
**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Folha Nº 004

Proc. CM Nº 015/2022



161

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E R I M E N T O

Sr. Presidente,

REQUEREMOS que seja incluso na Pauta da 01ª Sessão Ordinária a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2022, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022**, onde altera o artigo 6º da Lei Complementar nº 442/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Handwritten signatures in blue ink:
- Top left: *Fábio Barbosa*
- Middle left: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*

Handwritten signature in blue ink:
Zano

Folha Nº 005
Proc. CM Nº 015 / 2022
[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

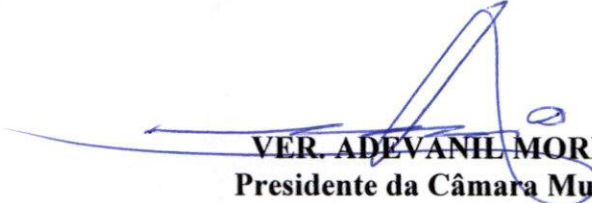
DESPACHO Nº 001
AO PROCESSO CM Nº 015/2022

Câmara Municipal de Estiva Gerbi, 09 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente da Comissão de Justiça e Redação;

Encaminho a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei Complementar nº 013/2022, de autoria da Comissão de justiça e redação, altera o artigo 6º da Lei Complementar nº 442/2022.

Atenciosamente,


VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal


_____ **recebi em** _____
CLAUDIA EMÍLIA ZANCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Folha Nº	006
Proc. CM Nº	015/2022



Folha N°	007
Proc. CM N°	035/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Processo 07 fls. as quais estão

Devidamente rubricadas.

Estiva Gerbl, 16 de Setembro de 2022.

1º Secretário (a)